

DECRETO N.º 37.348, DE 08/01/2020.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.897/2006, DECRETOS N.ºS 17.826/2008, E 22.091/2011 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve de licença para tratamento de saúde própria, não estando desta forma no efetivo exercício do seu cargo de 05/12/2017 a 17/11/2016, de 16/06/2017 a 30/04/2018 e 16/09/2018 a 14/11/2018 dentro do período de sua avaliação;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de afastamento, dentro do interstício de 03 anos, conforme Inciso IV, Art. 71 da Lei nº 2.898/2006 e Acórdão/CPROGE nº 003/2015;

CONSIDERANDO que por este motivo a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em **03/2017**, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em **03/2019**, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Servidora **JANEA MARIA SOARES COSTA**, Matrícula n.º 3.288, Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível “I”, Padrão “G”, Progressão por Merecimento, passando para o **Nível “I”, Padrão “H”**, a partir de 01/03/2019, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/03/2019, conforme Memorando N.º 010/2020-SEMAD/GRH do Setor de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Janeiro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Administração e Recursos Humanos